

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

LICITAÇÃO 44/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

PROVA DE CONCEITO

ITEM 20 - PONTO ELETRÔNICO

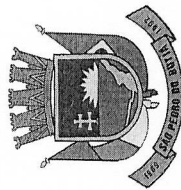
Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de afirmação/negação (sim/não). Ou seja, será observado se o item avaliado faz ou não a tarefa/rotina determinada ou se o sistema possui a funcionalidade descrita no item apreciado tendo-se como resposta as questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende).

Um item “parcialmente” atendido será computado como atendido para fins de cálculo geral, mas deverá ser objeto de correção e/ou implementação, cujo prazo máximo para atendimento será concomitante ao prazo de implantação (120 dias corridos). O não atendimento no prazo, após a contratação, implicará na aplicação das sanções previstas no edital por inadimplemento ou atraso no cumprimento das obrigações contratuais.

No campo “Observações”, devem ser anotadas as informações sobre o item atendido parcialmente, para fins de acompanhamento posterior da correção e/ou implementação e registro no Parecer da Comissão.

ITEM	DESCRICÃO	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE PARCIAMENTE	OBSERVAÇÕES
	PONTO ELETRÔNICO				
1	1. Oferecer funcionalidade para controlar e administrar permissões de acesso;	X			
2	2. Possuir integração com o sistema de registro de horário (relógio ponto);	X			
3	3. Possuir integração automática com a folha de pagamento para utilização dos cadastros de funcionários e demais cadastros;	X			
4	4. Permitir a geração de arquivos fiscais para exportação e apresentação no Ministério do Trabalho.		X		
5	5. Possibilitar a importação de dados (marcações) realizadas em qualquer relógio de ponto ou REP (Cnf. Portaria MTE);	X			Obrigação de fornecimento do relógio

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

6	6.	Ser capaz de suportar múltiplos usuários, permitindo descentralização no tratamento das informações pelas diferentes gerências ou áreas.	X		
7	7.	Possuir controle de faltas;	X		
8	8.	Permitir a geração de banco de horas;	X		
9	9.	Permitir o lançamento automático e manual de eventos no sistema Folha de Pagamento;	X		
10	10.	Possibilitar configurar dia de frequência inicial e final;	X		
11	11.	Diferentes tipos de jornadas, com limites de tolerância por jornada;	X		
12	12.	Possibilitar configuração de hora extra e faltas por jornada e por vínculo;	X		
13	13.	Possibilitar cadastro de feriados, ponto facultativo, abonos, compensação de horas-falta e justificativas de ausência;	X		
14	14.	Emitir relatório de espelho de ponto e demais relatórios de controle;	X		
15	15.	Atender à legislação atual referente ao eSocial (envio das jornadas e total de horas).	X		

Quanto aos requisitos específicos de cada módulo, é permitida uma margem de 20%. Caso o sistema apresentado não atenda pelo menos 80% dos requisitos específicos por Módulo de Programas, este será desclassificado, sendo chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento de avaliação e assim sucessivamente até que um dos classificados atenda as exigências edilícias.

Os itens não atendidos dos módulos específicos, até o limite permitido de 20%, não prejudicam a proponente e deverão ser objeto de correção e/ou implementação, cujo prazo máximo para atendimento será concomitante ao prazo de implantação (120 dias corridos). O não atendimento no prazo, após a contratação, implicará na aplicação das sanções previstas no edital por inadimplemento ou atraso no cumprimento das obrigações contratuais, conforme segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

PERCENTUAL NÃO ENTREGUE APÓS O PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	REDUÇÃO NA MENSALIDADE
ATÉ 2%	2%
ATÉ 5%	5%
ATÉ 8%	8%
ATÉ 10%	10%
ATÉ 12%	12%
ATÉ 15%	15%
ATÉ 18%	18%
ATÉ 20%	20%

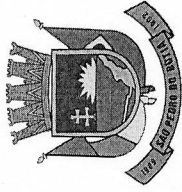
O roteiro de apresentação/avaliação dos módulos iniciará pela avaliação dos requisitos relacionados ao padrão tecnológico, de segurança e desempenho e, depois, os relacionados a cada módulo de programas, na ordem em que se encontram neste Termo de Referência.

Para acelerar os trabalhos, a avaliação dos módulos será realizada sequencialmente, organizados por blocos, através da formalização de grupos de avaliação, sendo um grupo para cada módulo/conjunto de Programas.

Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de afirmação/negação (sim/não). Ou seja, será observado se o item avaliado faz ou não a tarefa/rotina determinada ou se o sistema possui a funcionalidade descrita no item apreciado tendo-se como resposta as questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende).

Um item “parcialmente” atendido, será computado como atendido para fins de cômputo geral, mas deverá ser objeto de correção e/ou implementação, cujo prazo máximo para atendimento será concomitante ao prazo de implantação (120 dias corridos). O não atendimento no prazo, após a contratação, implicará na aplicação das sanções previstas no edital por inadimplemento ou atraso no cumprimento das obrigações contratuais.

O Município disponibilizará o espaço adequado para a apresentação dos sistemas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

A proponente será responsável pelos bancos de dados de teste para a devida demonstração do sistema, bem como, deverá trazer equipamentos previamente configurados para a realização dos testes.

A avaliação deverá ser realizada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal, conforme portaria 120/2025 e composta pelos integrantes das áreas que serão atendidas pelos sistemas, podendo ainda a comissão ser assessorada por empresa contratada que tenha conhecimento da área.

Após a realização da avaliação dos módulos, será elaborado parecer da comissão especial de avaliação (nomeados através da portaria 120/2025), no prazo de 15 dias úteis e os resultados serão publicados no processo, PREGÃO BANRISUL E NO SITE DA PREFEITURA, de modo a ficarem à disposição e conhecimento dos interessados. As demais licitantes serão intimadas para fins de retomada da sessão, podendo ao final da sessão manifestar intenção de impetrar recursos.

Para o bom andamento dos trabalhos de avaliação, bem como resguardo de direitos do particular quanto à propriedade intelectual protegidos por Lei, só será permitida a participação de no máximo um representante das demais licitantes por módulo de sistemas, em cada apresentação, sendo-lhe vedado a manifestação, e o uso ou porte de quaisquer equipamentos eletrônicos (smartphone, câmera, notebook, gravador, entre outros), resguardado o direito de tomar apontamentos por escrito que deverão ser cedidos para cópia, caso solicitado, pela comissão especial de avaliação podendo ser auxiliada por empresa contratado.

% ATENDIDO: 93,33

São Pedro do Butiá, aos 4 de junho de 2025.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Nome Completo do Servidor: JUNIOR FERNANDES BARBOSA

Assinatura do Servidor: Junior Barbosa

Nome Completo do Servidor: Ana Paula Guimarães

Assinatura do Servidor: Ana Paula

Nome Completo do Servidor: _____

Assinatura do Servidor: _____